



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.916 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

“Autoriza o Executivo a custear despesa da **Turma Infantil Pedreirense da Ophicina da Dança.**”

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento das despesas, de custeio da viagem, da Turma Infantil Pedreirense da Ophicina da Dança, visando sua participação no XXV FESTIVAL DE DANZAS DEL MERCOSUR, que será realizado nos dias 4, 5, 6, 7 e 8 de setembro de 2019, na cidade de Puerto Iguazu na Argentina.

Art. 2º A despesa total decorrente será através de recursos financeiros no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º O auxílio financeiro será repassado para custear despesas de passagem, hospedagem, inscrição e alimentação.

Art. 4º Serão beneficiados com a ajuda de custo as seguintes pessoas:

a) Turma Infantil da Ophicina da Dança conforme em anexo;
b) Helena Beatriz Fernandes Fabrin (Professora e Coreógrafa do elenco).

Art. 5º A despesa dessa lei correrá por conta do orçamento fiscal vigente.

Art. 6º Os beneficiados com esta Lei, deverão prestar contas dos valores recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade do município.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 13 de agosto de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos